



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

III
Série

Número 226

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 119/2025

Designa os Revisores Oficiais de Contas (ROC) Efetivo e Suplente da empresa Pública denominada Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM).

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 436/2025

Autoriza a renovação da comissão de serviço do Licenciado em Engenharia Biológica Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira, no cargo de Diretor Regional do Ambiente e Mar, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Aviso n.º 437/2025

Autoriza a renovação da comissão de serviço do Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, Técnico Superior da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção superior de 2.º grau, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2025, inclusive.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 438/2025

Determina a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do assistente técnico, António Jorge Fernandes Pereira de Nóbrega, na carreira/categoría de técnico superior, ficando afeto ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com efeitos a 9 de dezembro de 2025.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 119/2025****Sumário:**

Designa os Revisores Oficiais de Contas (ROC) Efetivo e Suplente da empresa Pública denominada Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM).

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, diploma que aprova os Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020/M, de 13 de julho, e 23/2023/M, de 28 de junho, a fiscalização e controlo da gestão financeira e patrimonial é exercida por um conselho fiscal e por uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não sejam membros daquele órgão, obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários;

O Conselho Fiscal do SESARAM, EPERAM foi designado para o mandato correspondente ao triénio 2019-2021, através do Despacho Conjunto n.º 46/2019, do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, de 24 de maio, publicado no JORAM, II Série, n.º 101, de 14 de junho, tendo um dos membros sido substituído através do Despacho Conjunto n.º 2/2020, do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 30 de dezembro de 2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 2, 2.º suplemento, de 3 de janeiro;

Nos termos do n.º 6 do artigo 19.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, após a cessação de mandato, os membros do Conselho Fiscal devem manter-se em exercício de funções até ocorrer nova designação ou até à declaração governamental de cessação de funções;

Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, compete ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e ao Secretário Regional das Finanças, no exercício dos poderes de tutela sobre o SESARAM, EPERAM, a nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas (SROC), sob proposta fundamentada do conselho fiscal, tendo o mandato a duração de três anos, renovável por uma única vez;

O mandato do Revisor Oficial de Contas (ROC) efetivo e do Revisor Oficial de Contas suplente do SESARAM, EPERAM, para o período de 2022-2024, foi renovado através do Despacho Conjunto n.º 106/2022, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças, de 21 de novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 233, de 15 de dezembro, não podendo ser novamente renovado;

O Conselho Fiscal do SESARAM, EPERAM, apresentou, a 4 de novembro de 2025, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, uma proposta fundamentada de nomeação de uma nova SROC para o mandato 2025-2027;

Através da Circular N.º 2/DRAFIN/2019 do Senhor Diretor Regional Adjunto de Finanças, foram estabelecidas as recomendações quanto aos honorários a fixar aos Revisores Oficiais de Contas/Sociedades de Revisores Oficiais de Contas das empresas públicas regionais qualificadas como entidade de interesse público;

Assim, ao abrigo do artigo 19.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020/M, de 13 de julho, e 23/2023/M, de 28 de junho e atento o disposto nos artigos 58.º e 59.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, determina-se o seguinte:

1. É designado Revisor Oficial de Contas (ROC) efetivo do SESARAM, EPERAM, para o mandato de 2025-2027, a sociedade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda, com inscrição na OROC n.º 23, com o registo na CMVM n.º 20161381, com o número de identificação fiscal 501266259, representada pelo sócio ROC Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha, com inscrição na OROC n.º 1266, com o registo na CMVM n.º 20160877;
2. É designado Revisor Oficial de Contas suplente do SESARAM, EPERAM, para o mandato de 2025-2027, a sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda, com inscrição na OROC n.º 191, com o registo na CMVM n.º 20161491, com o número de identificação fiscal 507047249, representada pelo sócio ROC João Santos Silva Baptista de Almeida, com inscrição na OROC n.º 1877, com o registo na CMVM n.º 20180021;
3. Pela revisão e certificação legal das contas a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas referida no n.º 1 aufera os seguintes honorários anuais, conforme proposta por ela apresentada ao Conselho Fiscal do SESARAM, EPERAM, a pagar de acordo com a periodicidade prevista em contrato de prestação de serviços a celebrar entre o SESARAM, EPERAM e a respetiva SCROC:
 - i. Para o ano de 2025, o valor de 38.200,00 € (Trinta e oito mil e duzentos euros);
 - ii. Para o ano de 2026, o valor de 76.400,00 € (setenta e seis mil e quatrocentos euros);
 - iii. Para o ano de 2027, o valor de 76.400,00 € (setenta e seis mil e quatrocentos euros);
 - iv. Para o ano de 2028, o valor de 38.200,00 € (trinta e oito mil e duzentos euros).
4. Os honorários referidos no número anterior, incluem todas as despesas inerentes ao respetivo exercício de funções, designadamente, com alimentação, viagens, alojamento ou outras;
5. Ao valor dos honorários acresce o IVA, à taxa legal em vigor;
6. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 10 dias de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 436/2025

Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço do Licenciado em Engenharia Biológica Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira, no cargo de Diretor Regional do Ambiente e Mar, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Texto:

Por Despacho Conjunto de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional e de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, datado de 9 de dezembro de 2025, foi renovada a comissão de serviço, do Licenciado em Engenharia Biológica Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira, no cargo de Diretor Regional do Ambiente e Mar, cargo de direção superior de 1.º grau, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 15 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

Aviso n.º 437/2025

Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço do Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, Técnico Superior da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção superior de 2.º grau, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2025, inclusive.

Texto:

Por Despacho Conjunto de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional e de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, datado de 9 de dezembro de 2025, foi renovada a comissão de serviço, do Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, cargo de direção superior de 2.º grau, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2025.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 9 de dezembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 438/2025

Sumário:

Determina a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do assistente técnico, António Jorge Fernandes Pereira de Nóbrega, na carreira/categoría de técnico superior, ficando afeto ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com efeitos a 9 de dezembro de 2025.

Texto:

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 9 de dezembro de 2025, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 99.º-A do referido diploma, que aprova, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do assistente técnico António Jorge Fernandes Pereira de Nóbrega, na carreira e categoria de técnico superior, ficando afeto ao mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com efeitos à presente data, sendo que a remuneração auferida durante a mobilidade, a título transitório, passa a integrar a esfera jurídica do trabalhador, mantendo-se nos seus exatos termos.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 15 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Richard Nunes Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)